DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1/2018

SÚMULA: Referenda o Termo de Aditamento ao Convênio para desenvolvimento de Ações Conjuntas no Projeto Educação e Cidadania, firmado entre o Município de Apucarana e o Serviço do Comércio- SESC- Administração Regional no Estado do Paraná, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 1/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Aditamento ao Convênio para desenvolvimento de Ações Conjuntas no *Projeto Educação e Cidadania*, firmado entre o Município de Apucarana e o Serviço do Comércio- SESC- Administração Regional no Estado do Paraná.

Art. 2º Os critérios do segundo aditamento- SESC-2017-CON-035 tem como objetivo aditar e ratificar, sem constituir novação, o Contrato celebrado em 20/02/2017, a fim de prorrogar a vigência e alterar o prazo de execução, bem como redefinir a descrição e especificação do objeto para o ano de 2018, conforme especificado em quadro demonstrativo disposto no instrumento, e excluir a responsabilidade da Prefeitura.

Parágrafo Único: Através deste instrumento as partes definem a dispensa do transporte escolar, sendo que será de responsabilidade de SESC/PR o fornecimento de lanches.

Art. 3º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

..... continua .....

continuação decreto legislativo nº. 1/18 (projeto de decreto legislativo 1/18) ..... pag. 2

Art. 4º As partes de comum acordo, resolvem prorrogar o presente Convênio, por mais 12(doze) meses, do dia 01/01/2018 , até o dia 07/12/2018.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.